



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP

TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI N.º 1063 DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre denominação de via pública.

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Terá a denominação de "Pe. José Maria da Silva Ramos" uma das vias públicas a serem abertas na área destinada à construção de casas populares pela Municipalidade de Jambéiro, em convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e urbano do Estado de São Paulo - CDHU, dentro do programa "Sonho Meu" e nos termos da Lei Municipal n.º 1013, de 27 de janeiro de 1998.

§ 1º - A especificação da via pública que receberá a denominação a que se refere o presente artigo será definida por Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A placa denominativa da via pública de que trata o "caput" deste artigo conterà os dizeres:

"Rua Pe. José Maria da Silva Ramos - sacerdotes jambeirense - 1912-1977".

Artigo 2º - A despesas com a execução da presente lei serão cobertas com recursos de dotação orçamentárias própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 10 de setembro de 1999

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro aos 10 de setembro de 1999.

André Luís Almeida Guimarães
Oficial Administrativo